



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE ESCOLAS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO SMEC N° 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, II da Lei Federal nº 9.394/96 divulga a **Chamada Pública para solicitação de transferências entre escolas da rede Pública Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas disponíveis nas unidades escolares para o ANO LETIVO 2026**, nos termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes para remanejamento de alunos entre Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo dessa chamada pública é conferir ampla publicidade, chamando os pais ou responsáveis pelas crianças e/ou adolescentes que declarem interesse pelas vagas disponíveis para transferência a se inscreverem obedecendo à disponibilidade de vagas e obedecendo a ordem de cadastramento.

2.2 **A transferência entre escolas é destinada exclusivamente aos alunos que já estão matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo 2025.**

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, obedecendo a disponibilidade de vagas em cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas.

3.2 Os pais e/ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas das Unidades Escolares preferencialmente mais próximas de sua residência, quando houver.

3.3 O responsável pela criança e/ou adolescente no ato do cadastramento terá a opção de escolher 01 (uma) Unidade de Ensino e o turno (matutino ou vespertino) em que deseja efetivar a matrícula.

3.4 O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, descrito no Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas.

4. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

4.1 O cadastramento para a **solicitação de transferência entre escolas da rede** será realizado no período compreendido entre às **8h do dia 19 de dezembro até às 17h do dia 22 de dezembro de 2025**, pelo endereço eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por pré-inscrição não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores, celulares, tablets e/ou qualquer recurso digital.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





4.3 No ato do cadastramento é obrigatório que os pais e/ou responsável legal proceda o preenchimento completo do formulário, sendo obrigatório informar:

- a) o nome completo da criança/adolescente (sem abreviações);
- b) unidade Escolar que o aluno estuda atualmente;
- c) unidade Escolar para a qual deseja transferir o aluno;
- d) nome do responsável legal (sem abreviações);
- e) telefone para contato;
- f) endereço atual, CEP, cidade, estado;
- g) série que o aluno cursará no ano letivo de 2026;
- h) turno pretendido.

4.4 Os campos identificados no formulário pelo símbolo asterisco (*) são de preenchimento obrigatório e caso não estejam preenchidos corretamente, o responsável pelo aluno não conseguirá efetuar o cadastramento de transferência.

4.5 As solicitações que estiverem em desacordo com o subitem 4.3 não serão efetivadas.

4.6 Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal.

4.7 Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES CADASTRADOS

5.1 A lista do resultado final será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de cadastramento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 As listas com o resultado final serão disponibilizadas **no dia 29 de dezembro de 2025** no endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br>, no Facebook (<https://www.facebook.com/sme.ocidental>) e Instagram (https://instagram.com/smec_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 É de inteira responsabilidade do pai/responsável o acompanhamento da disponibilização do resultado final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino a criança/adolescente foi encaminhado.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverão comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no subitem abaixo para a efetivação da matrícula, no **período de 05 a 09 de janeiro de 2026, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h**.

5.2 Para a efetivação da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para o qual o aluno(a) será encaminhado (a) no período descrito no subitem 6.1 deste edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação do responsável pela criança/adolescente, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- b) Documento de identificação da criança/adolescente (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento);



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física da criança/adolescente, caso não conste na certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- d) Cartão do SUS;
- e) Se beneficiário do Programa Bolsa Família e/ou BPC - Benefício de Prestação Continuada, cópia do cartão com número do Número de Identificação Social - NIS;
- f) Comprovante de residência atualizado com Código de Endereçamento Postal - CEP;
- g) Cartão de vacinas com esquema vacinal atualizado (página que apresenta o nome da criança e a que apresenta as vacinas aplicadas).
- h) Certificado de vacinação exigido pela Lei Estadual nº22.243, de 28 de agosto de 2023;
- i) Número da Unidade Consumidora - UC, (Disponível na conta de energia do imóvel).
- j) **Declaração de transferência** (Obrigatório) para efetivação da matrícula, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.
- k) A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que **o mero processo de pré-inscrição na Chamada Pública não garante sua efetivação**.
- l) A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2025.

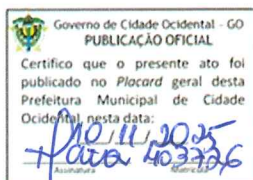
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Nos termos da lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, **“é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”**.
- b. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Chamada Pública, serão afixadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO – www.cidadeocidental.go.gov.br, Facebook (<https://www.facebook.com/sme.ocidental>) e Instagram (https://instagram.com/smec_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c. Em caso de dúvida entrar em contato pelos números 61-99666 8634 (ligação e *WhatsApp*), 61-3903 2010 (*WhatsApp*) e 61- 3903 2013 (*WhatsApp*).
- d. O cronograma das etapas desta Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.
- e. **Para os moradores do Jardim ABC**, será disponibilizado computador com acesso à internet para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matricula na **Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado, localizada na área especial Jardim ABC**.
- f. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- g. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental, 10 de novembro de 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 311/2025

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

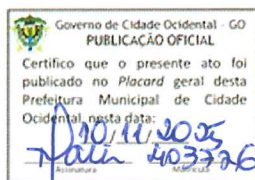




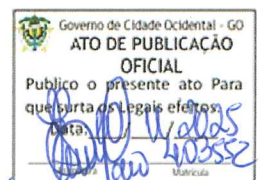
ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2025

QUADRO DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL

	Instituição de Ensino	Jardim I		Jardim II	
		Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
1	Centro de Educação Infantil Criança Esperança SQ.10 Área Especial – Centro	4	2	4	1
2	Centro de Educação Infantil Clóvis Pereira Fernandes Qd.13, Área Institucional - Ocid. Park	0	0	1	1
3	Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho Qd.05 lote 62- Pq. Nova Friburgo	0	2	3	2
4	Centro Municipal de Ensino Infantil Benedito Antônio SQ.47 Área Institucional III - Parque Araguari I	2	2	0	0
5	Centro Municipal de Educação Infantil Laurindo Costa Teixeira Super Quadra 01 Área Institucional Centro Parque Nápoles A	3	3	0	0
6	Centro Municipal de Ensino Infantil Juscélia Pereira Batista SQ.19 Qd. 20- Área Especial	0	1	0	1
7	Escola Municipal Maria Marleide da Silva Lima - Qd. 15 Lotes. 8/9, Pq. Nova Friburgo B	0	0	0	0
8	Centro Municipal de Educação Infantil Nair Maria Xavier Nunes Qd. 21 Lote C Pq. das Américas – Jardim ABC	0	0	0	0
11	Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ.17, Área Especial nº8 – Centro	0	0	1	1
12	Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC Telefone:	*	*	0	0
13	Escola Municipal Paulo Hernani Araújo Rua das Margaridas Área Especial Nº 03 Jardim das Oliveiras – Jardim ABC	0	1	0	0
14	Escola Municipal Tiago Correa da Silva Qd 06 lote 13 Recreio Mossoró	0	0	0	0
15	Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró	3	4	0	0
TOTAL VAGAS		12	15	09	06



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011



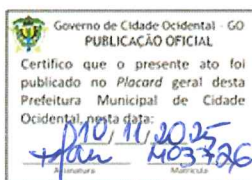


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino	Anos Iniciais										Anos Finais							
	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp
Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC	1	0	0	2	2	0	1	1										
Escola Municipal Militarizada Albino Batista Ferreira Qd.42Lts K, M e N- Jardim ABC	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	3	0	0	2	0	0
Escola Municipal Dom Agostinho Stefan Januszewicz SQ 19 Qd.20 – Área Especial (Centro)	12	7	7	3	0	7	0	0	2	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ 17, Área Especial nº8 – Centro	0	1	0	2	0	3	0	1	2	0	1	1	1	1	5	0	2	0
Escola Municipal Rosane Mariguela Filomeno (antigo Paulo Freire) Qd. 12 Área Especial Nº 05- Ocid. Park	1	2	2	5	1	1	1	2	2	2	1	1	2	2	1	1	5	2
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto SQ13, Área Especial	-	-	-	-	-	-	0	5	0	5	2	2	3	2	0	0	2	0
Escola Municipal Maria Pereira Braga (antigo Nova Friburgo) Área Especial S/N- Parque Nova Friburgo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	2	0	1	2	0	0	0
Escola Municipal Hélio Jones Branquinho Qd. 27, Área Especial – PQ. Nápolis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	0	0	11	10	0	0	9
Escola Municipal Severino Teotônio da Costa SQ.47, Área Institucional III Parque Araguaari I	12	0	7	0	2	0	11	14	0	7	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Severiano Pereira Braga Praça entre as ruas 06 e 09 – PQ. Nova Friburgo	*	*	3	0	0	1	1	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa - Extensão Qd.04 lote 01- Pq. Nova Friburgo B	3	3	0	0	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Paulo Hernani Araújo (integral) Rua das Margaridas Área Especial Nº 03 Jardim das Oliveiras – Jardim ABC	2	2	0	0	2	0	3	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Tiago Correa da Silva Qd 06 Lote 13 Rua Osvaldo Cruz CEP: 72880-460 Recreio Mossoró	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró	3	0	0	0	0	0	2	1	1	2	0	1	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Maria Marleide da Silva Lima - Qd. 15 Lotes. 8/9, Pq. Nova Friburgo B	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE VAGAS	35	17	19	12	09	14	19	26	11	19	16	09	09	17	18	03	09	11



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ANEXO II DO EDITAL Nº 009/2025
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10/11/2025
Pré-inscrição	18 a 20/12/2025
Divulgação do resultado final	29/12/2025
Efetivação da matrícula na escola	05 a 09/01/2026



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

